



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

LEI MUNICIPAL Nº 3.977 DE 06 DE FEVEREIRO 2026

ALTERA A QUANTIDADE DE EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.885, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.967 DE 19 DE JANEIRO 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a redação do *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.885, de 22 de fevereiro de 2010, alterada pela lei municipal nº 3.967 de 19 de janeiro 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. É criado 02 (dois) empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, condicionado a continuidade do repasse de verba para a execução do programa pela União, com recolhimento previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.



Assinado eletronicamente por:

LOURDES VALDUGA SFREDO

06/02/2026 13:18:54

Assinatura digital avançada.

Lourdes Valduga Sfredo

Secretária Municipal de Administração

GILSON DE CARLI

Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:

GILSON DE CARLI

06/02/2026 15:35:51

Assinatura digital avançada.

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000

CNPJ: 89.030.639/0001-23

Fone: (55) 3755-1133

